

Araçariguama, 14 de outubro de 2016.

Ofício nº 169/2016 – G/P
Ref.: Requerimento nº 056/2016.

Senhor Presidente,

DD. Vereadores, cumprimentando-os cordialmente, vimos por meio deste, primeiramente agradecer Vossas Excelências, pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Na oportunidade, a fim de atender o Requerimento nº 056/2016, considerando que se trata Processo nº 0003881-51.2015.8.26.0586, que está sob os cuidados da justiça em fase de cumprimento de sentença, informamos que esta municipalidade está acompanhando os trabalhos da justiça pelo site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ROQUE NORMELIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

C.M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 202
EM: 10/10/16 : 11:41 HORAS
ASS.: file

Ao Excelentíssimo Senhor
LEANDRO AMARO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

Consulta de Processos do 1ºGrau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro:	Foro de São Roque
Pesquisar por:	Número do Processo
	<input checked="" type="radio"/> Unificado <input type="radio"/> Outros
Número do Processo:	0003881-51.2015 8.26 0586

Dados do processo

Incidente: Liquidação Provisória por Artigos (0003881-51.2015.8.26.0586)
Área: Cível
Assunto: Improbidade Administrativa
Local Físico: 27/09/2016 00:00 - Prazo 31 - Caixa 31
Recebido em: 31/07/2015 às 17:58
Controle: 2ª Vara Cível - Foro de São Roque
Processo principal: 0002668-30.2003.8.26.0586

Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. [»Exibir todas as partes.](#)

Liquidate: Ministério Público do Estado de São Paulo
Liquidator: Carlos Aymar Sur Bechara
Interessado.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Movimentações Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
26/09/2016	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
26/09/2016	Mandado Devolvido Cumprido Positivo
30/08/2016	<input checked="" type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 586.2016/006405-7</i> <i>Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/09/2016</i> <i>Local: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
30/08/2016	<input checked="" type="checkbox"/> Mandado Expedido <i>Mandado nº: 586.2016/006403-0</i> <i>Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/09/2016</i> <i>Local: Cartório da 2ª. Vara Cível</i>
22/08/2016	Certidão de Publicação Expedida <i>Relação: 0186/2016</i> <i>Data da Disponibilização: 19/08/2016</i> <i>Data da Publicação: 22/08/2016</i> <i>Número do Diário: 2183</i> <i>Página: 2122/2136</i>
18/08/2016	Remetido ao DJE <i>Relação: 0186/2016</i> <i>Teor do ato: Controle 2003/00265Vistos1- Prosesse-se o pedido de cumprimento de sentença, movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Carlos Aymar Sur Bechara.2- Fls. 658/660: Considerando que ainda não transcorrido o prazo de 1 ano desde o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 513, §2º, I, do CPC, intime-se a parte executada, por seu advogado constituído, para que efetue o pagamento do débito apontado na memória de cálculo de fl. 607/623 (R\$ 1.821.296,00), no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% por cento sobre o valor do débito e, também, de incidência de honorários de advogado de 10% (artigo 523, parágrafo 1º do CPC).3- Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independente de penhora</i>

ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525).4- Transcorrido o prazo, com ou sem o pagamento voluntário, manifeste-se o polo ativo, no prazo de dez dias.5- Sem prejuízo, defiro o pleito formulado no item "c" de fl. 660. Servindo cópia do presente como mandado, INTIME-SE a Prefeitura Municipal de Araçariguama e a Câmara Municipal de Araçariguama para, querendo, acompanharem o cumprimento de sentença e se manifestarem nos autos como beneficiário e interessada. Intime-se.

Advogados(s): Laerte Americo Molleta (OAB 148863/SP), Luiz Otavio Nobrega Lucchesi (OAB 150932/SP)

09/08/2016

Decisão Proferida

Controle 2003/00265 Vistos 1- Processe-se o pedido de cumprimento de sentença, movido pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra Carlos Aymar Srur Bechara. 2- Fls. 658/660: Considerando que ainda não transcorrido o prazo de 1 ano desde o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 513, §2º, I, do CPC, intime-se a parte executada, por seu advogado constituído, para que efetue o pagamento do débito apontado na memória de cálculo de fl. 607/623 (R\$ 1.821.296,00), no prazo de 15 dias, sob pena de acréscimo da multa de 10% por cento sobre o valor do débito e, também, de incidência de honorários de advogado de 10% (artigo 523, parágrafo 1º do CPC). 3- Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no artigo 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (art. 525). 4- Transcorrido o prazo, com ou sem o pagamento voluntário, manifeste-se o polo ativo, no prazo de dez dias. 5- Sem prejuízo, defiro o pleito formulado no item "c" de fl. 660. Servindo cópia do presente como mandado, INTIME-SE a Prefeitura Municipal de Araçariguama e a Câmara Municipal de Araçariguama para, querendo, acompanharem o cumprimento de sentença e se manifestarem nos autos como beneficiário e interessada. Intime-se.

01/07/2016

Recebidos os Autos do Ministério Público
primeira promotoria

01/07/2016

Recebidos os Autos do Ministério Público
primeira promotoria

Tipo de local de destino: Cartório

Especificação do local de destino: Cartório da 2ª Vara Cível

28/06/2016

Remetidos os Autos para o Ministério Público com Vista

primeira promotoria

Tipo de local de destino: Ministério Público

Especificação do local de destino: Ministério Público

Vencimento: 09/08/2016

11/06/2016

Suspensão do Prazo

Prazo referente à intimação foi alterado para 10/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados

27/05/2016

Suspensão do Prazo

Prazo referente à intimação foi alterado para 09/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados

16/04/2016

Suspensão do Prazo

Prazo referente à intimação foi alterado para 08/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados

20/02/2016

Suspensão do Prazo

Prazo referente à intimação foi alterado para 06/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados

27/01/2016

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0009/2016

Data da Disponibilização: 27/01/2016

Data da Publicação: 28/01/2016

Número do Diário: 2044

Página: 2639/2654

26/01/2016

Remetido ao DJE

Relação: 0009/2016

Teor do ato: Controle, nº 2003/000265

Vistos

Defiro o pleito formulado na fl. 559.

Servindo o presente por cópia assinada digitalmente como ofício, requisito da Prefeitura Municipal de Araçariguama as informações visadas pelo Ministério Público no item 2.1.1.1 da fl. 553.

INSTRUJA O OFÍCIO COM CÓPIA DA FL. 553.

2- Com a resposta do ofício, tornem os autos ao Ministério Público para elaborar o cálculo do débito e formular pedido de cumprimento de sentença.

Intime-se.

Advogados(s): Laerte Americo Molleta (OAB 148863/SP), Luiz Otavio Nobrega Lucchesi (OAB 150932/SP)

19/01/2016

Despacho

Controle, nº 2003/000265

Vistos

Defiro o pleito formulado na fl. 559.

Servindo o presente por cópia assinada digitalmente como ofício, requisito da Prefeitura Municipal de Araçariguama as informações visadas pelo Ministério Público no item 2.1.1.1 da fl. 553.

INSTRUJA O OFÍCIO COM CÓPIA DA FL. 553.

2- Com a resposta do ofício, tornem os autos ao Ministério Público para elaborar o cálculo do débito e formular pedido de cumprimento de sentença.

Intime-se.

26/12/2015

Suspensão do Prazo

Prazo referente à intimação foi alterado para 02/09/2021 devido à alteração da tabela de feriados

12/12/2015

Suspensão do Prazo

Prazo referente à intimação foi alterado para 16/08/2021 devido à alteração da tabela de feriados

28/10/2015

Certidão de Publicação Expedida

Relação: 0179/2015

Data da Disponibilização: 28/10/2015

Data da Publicação: 29/10/2015

Número do Diário: 1997

Página: 1608/1622

27/10/2015

Remetido ao DJE

Relação: 0179/2015

Teor do ato: Controle, nº 2003/000265

Vistos

Concedo o prazo de 60 dias retro requerido, contados a partir da publicação deste despacho.

Intime-se.

Advogados(s): Laerte Americo Molleta (OAB 148863/SP), Luiz Otavio Nobrega Lucchesi (OAB 150932/SP)

20/10/2015

Despacho

	<p>Controle. nº 2003/000265 <i>Vistos</i> <i>Concede o prazo de 60 dias retro requerido, contados a partir da publicação deste despacho.</i> <i>Intime-se.</i></p>
01/10/2015	<p>Ofício Juntado <i>Juntada a petição diversa - Tipo: Ofício em Liquidação Provisória por Artigos em Outros Feitos não Especificados - Número: 80000 - Complemento: FSRO.15.00045441-1</i></p>
26/08/2015	<p>Certidão de Publicação Expedida <i>Relação :0132/2015</i> <i>Data da Disponibilização: 26/08/2015</i> <i>Data da Publicação: 27/08/2015</i> <i>Número do Diário: 1954</i> <i>Página: 1554/1571</i></p>
25/08/2015	<p>Remetido ao DJE <i>Relação: 0132/2015</i> <i>Teor do ato: Controle. nº 2003/000265</i> <i>Vistos</i> <i>1- Processe-se o pedido de liquidação de sentença de fls. 510/529.</i> <i>Defiro o pleito formulado na fl. 512.</i> <i>Servindo o presente por cópia assinada digitalmente como ofício, requisito da Prefeitura Municipal de Araçariguama as informações visadas pelo Ministério Público na fl. 512.</i> <i>INSTRUJA O OFÍCIO COM CÓPIA DAS FLS. 510/513 e 514/523.</i> <i>2- Com a resposta do ofício, tornem os autos ao Ministério Público para elaborar o cálculo do débito e formular pedido de cumprimento de sentença.</i> <i>Intime-se.</i></p>
	<p>Advogados(s): Laerte Americo Molleta (OAB 148863/SP), Luiz Otavio Nobrega Lucchesi (OAB 150932/SP)</p>
19/08/2015	<p>Despacho <i>Controle. nº 2003/000265</i> <i>Vistos</i> <i>1- Processe-se o pedido de liquidação de sentença de fls. 510/529.</i> <i>Defiro o pleito formulado na fl. 512.</i> <i>Servindo o presente por cópia assinada digitalmente como ofício, requisito da Prefeitura Municipal de Araçariguama as informações visadas pelo Ministério Público na fl. 512.</i> <i>INSTRUJA O OFÍCIO COM CÓPIA DAS FLS. 510/513 e 514/523.</i> <i>2- Com a resposta do ofício, tornem os autos ao Ministério Público para elaborar o cálculo do débito e formular pedido de cumprimento de sentença.</i> <i>Intime-se.</i></p>
14/08/2015	<p>Processo Entranhado <i>Entranhado ao processo 0002668-30.2003.8.26.0586 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto principal: Improbidade Administrativa</i></p>
14/08/2015	<p>Desentranhamento de Petição ou Documento <i>Desentranhado o processo 0002668-30.2003.8.26.0586 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto principal: Improbidade Administrativa</i></p>
14/08/2015	<p>Processo Entranhado <i>Entranhado o processo 0002668-30.2003.8.26.0586 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto principal: Improbidade Administrativa</i></p>
14/08/2015	<p>Incidente Processual Instaurado <i>Processo principal: 0002668-30.2003.8.26.0586</i></p>

Petições diversas

Data	Tipo
01/10/2015	Ofício FSRO.15.00045441-1

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.